02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – Vereador Nº 44 /2011

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2011	.....
ACEITO EM	/	/2011	———
APROVADO EM	/	/2011	———
REJEITADO EM	/	/2011	———
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 832 /2011

EM 17 / 05 / 2011

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO JOÃO BIANCHINI A UMA VIA PÚBLICA NA CIDADE DO RIO GRANDE.

Art. 1º - Fica denominado de ***Antônio João Bianchini***, uma via pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Justificativa: Em Plenário.

Ver. Joel de Jesus Silveira de Ávila
Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 16 de Maio de 2011

VISTO

Presidente

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil da 2ª Zona
Nascimentos, Casamentos e Óbitos
NINO JOSÉ CANANI - Oficial
PORTO ALEGRE - R. G. DO SUL

Nino José Canani

Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos da 2ª Zona de Porto Alegre
Estado do Rio Grande do Sul — Brasil — E-mail: rspae02@cartoriosonline.com.br

Avenida Venâncio Aires, 243 - Fone: (51) 3221-7176
CEP: 90040-191

1ª Substituta: AIDÊ DOLORES LENZ ALTHAUS
2ª Substituta: LAURENI CORREA DA ROCHA

CERTIFICO que à fls. 121 do livro C- 209 sob nº 95.199 ,

consta o assento do óbito de ANTONIO JOÃO BIANCHINI *****

nesta capital *******, falecid o , n o Hospital Moinhos de Vento, em cinco de março de dois mil e seis . , às 22:05 horas,

do sexo masculino ***** de cor branca ***** , profissão empresário ******* ******* natural d este Estado ******* ,

residente na rua Carvalho Monteiro, quatrocentos e cinqüenta e nove, Petrópolis, nesta capital ******* ******* ,

com 74 anos de idade, filh o de Domingos Bianchini e de Maria Bagatini ******* .

O assento foi lavrado em seis de março de dois mil e seis .

Foi declarante Diogo Ubirajara Neves Fraga ******* ******* , sendo o óbito firmado pel o doutor Nilton Brandão da Silva, CRM 5444 ******* que deu como causa da morte" parada cardio-respiratória súbita a domicilio, cardiopatia isquêmica, aterosclerose, tetraparesia ******* *******

e o sepultamento no cemitério Jardim da Paz, nesta capital *******

OBS: Era casado com Sabina Cadore Bianchini. Deixou os filhos, de nomes: Daisy com quarenta e três, Jacqueline e Claudia(gêmeas)com quarenta e um anos e Gustavo com vinte e nove anos de idade. Deixou bens sem testamento conhecido. Era eleitor.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotocópia a qual confere com o original. Dou fé.
POA 07 ABR. 2006
Tabelionato de Notas-POA Rua Gen. Câmara, 359
JACY [illegible] MOREIRA DIAS - TABELIÃO
JOSÉ OSNI [illegible] VEZ EURIPES A. DAL MOLLIN
MARCELO A. O FLACH - SUBSTITUTOS
JOSÉ LUIZ COSTA KARLA MARTINS IBIAS MAZZOTTO
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, MARCO A. GIULIAN
ESCREVENTES
CUSTAS

O referido é verdade e dou fé.

R$ Emol. R$13,20 Porto Alegre, 06 de março de 2006.

A U T O R I Z A Ç Ã O

Eu, Sabina Cadore Bianchini, esposa de Antônio João Bianchini, endereço: Rua Comendador Rheingantz, 696 – apto. 1301 – Porto Alegre/RS, nesta, *autorizo* o Vereador Joel de Jesus Silveira de Ávila, *a ser proponente do Decreto-Lei* que designará o nome de uma Rua do Município do Rio Grande, Antônio João Bianchini. Nada Mais.

Porto Alegre/RS, 10 de Maio de 2011

Sabina C. Bianchini

Sabina Cadore Bianchini

05

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 832/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Júlio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de junho de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 628/11

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Parecer nº 628/11
Retorne o Proc. ao Exmo. para adequação, pois deve ser Decreto e não Projeto de Lei Legislativo.
Art. 2º

Rio Grande, 20 de maio de 2011

Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de junho de 2011

Relator(a)

Remeta como Projeto de Decreto Legislativo.

06

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 832/11 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 1 de junho de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Antonio João Bianchini, proprietário e fundador da empresa BIANCHINI S/A, começou em Rio Grande no Porto Novo em 1976 com um armazém graneleiro de 60 m /120 m.

Hoje com um dos maiores complexos de armazéns graneleiros da América Latina, com capacidade para 1 milhão de toneladas. Em Rio Grande a empresa Bianchini emprega mais de 500 pessoas diretamente e 1.000 indiretamente, contando com 15 filiais no Rio Grande do Sul. É uma empresa 100% Gaúcha.

Antonio João Bianchini, proprietário e fundador da empresa BIANCHINI S/A, começou em Rio Grande no Porto Novo em 1976 com um armazém graneleiro de 60 m /120 m.

Hoje com um dos maiores complexos de armazéns graneleiros da América Latina, com capacidade para 1 milhão de toneladas. Em Rio Grande a empresa Bianchini emprega mais de 500 pessoas diretamente e 1.000 indiretamente, contando com 15 filiais no Rio Grande do Sul. É uma empresa 100% Gaúcha.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0575/11
Proc. 0832/2011

Rio Grande, 27 de junho de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Dispõe sobre a denominação de Antônio João Bianchini a uma Via Pública na Cidade do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO JOÃO BIANCHINI A UMA VIA PÚBLICA NA CIDADE DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica denominado de Antônio João Bianchini, uma Via Pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.064, DE 11 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO JOÃO BIANCHINI A UMA VIA PÚBLICA NA CIDADE DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio João Bianchini, uma Via Pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8685

PROCESSO Nº 832/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	08	01	

DATA: 22.06.11

SECRETÁRIO